

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Marcio Junqueira)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 3.324, de 2008, que institui a Reserva Produtora de Água no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da natureza (SNUC).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, com a presença dos Senhores Benedito Braga, diretor da Agência Nacional de Águas; César Victor do Espírito Santo, representante da Fundação Pró-Natureza – Funatura; Fernando Veiga, representante da The Nature Conservancy – TNC; Sérgio Barreto, coordenador do Programa Água para Vida da WWF e Sérgio Leitão, representante do Greenpeace, para discutirem o Projeto de Lei nº 3.324, de 2008, que institui a Reserva Produtora de Água no âmbito do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC).

JUSTIFICAÇÃO

Na atual quadra, em que se tornam mais presentes e palpáveis os efeitos do aquecimento global, torna-se cada vez mais próximo o risco de escassez de água potável para toda a Humanidade.

Isso pode vir a ocorrer em razão do mau uso, pelo homem, desse bem natural tão raro que, em sua forma disponível para o consumo humano, representa apenas 0,3% de todos os recursos hídricos de nosso planeta.

Nosso país tem grande responsabilidade na preservação dos mananciais de água potável, uma vez que parcela significativa desses recursos encontra-se em nosso território, em que a ocupação territorial desordenada, seja para a implantação de novas áreas habitacionais, distritos industriais, ou pela expansão das fronteiras agrícolas ameaça, com o desmatamento e a poluição, as áreas de captação e os reservatórios da água imprescindível à própria sobrevivência das espécies vivas.

Por isso, considero de fundamental importância a realização da Audiência Pública por nós requerida, para ouvir da própria sociedade brasileira suas preocupações e anseios no que diz respeito à elevação das bacias de captação à categoria de “reservas produtoras de água” e sua inclusão entre as unidades do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), a fim de que possamos elaborar uma legislação solidamente embasada e capaz de garantir, para as atuais e futuras gerações, o direito ao adequado abastecimento de água, a uma boa qualidade de vida e à preservação de um patrimônio ambiental que pertence não apenas a nós, mas a toda a Humanidade.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado MARCIO JUNQUEIRA

2009_2554_Comissão de Minas e Energia